



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 93/2016 – São Paulo, segunda-feira, 23 de maio de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1822893/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013214-36.2016.4.03.8000

Documento nº 1822893

Em atendimento ao item 9, da Portaria nº CJF-POR-2016/00158, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00158 de 2 de maio de 2016**

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

#### RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Regional, dos desembargadores federais, Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, Subsecretaria das Seções, Subsecretarias das Turmas, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Gabinete da Conciliação, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Sistemas Judiciais Eletrônicos e Estatística;

2. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos de ato a ser editado pela Presidência do Conselho da Justiça Federal;

3. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

4. Designar o dia 30 de maio de 2016, às 10 horas, para o início dos trabalhos;

5. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 30 de maio a 10 de junho de 2016, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria;

6. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Ney de Barros Bello Filho (1ª Região); Marcelo Granado (2ª Região); Ricardo Teixeira do Valle Pereira e Sebastião Ogê Muniz (4ª Região); Edilson Pereira Nobre Júnior (5ª Região); o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho – que coordenará os trabalhos de inspeção no TRF 3ª Região; bem como os Juizes Federais Gabriel José Queiroz Neto (1ª Região); Francisco Donizete Gomes (4ª Região); André Luís Maia Tobias Granja, Luiz Bispo da Silva Neto e Raimundo Alves de Campos Júnior (5ª Região);

7. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Alexandre José Amaral Ferreira, Bruno José Nogueira, Carlos Alberto da Rocha Vila Nova, Cássio Heydt Sangoi, Cláudia Virgínia Medeiros Lopes, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Divailton Teixeira Machado, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Felipe Feijó Rubim, Felipe Silva Mazzutti, Gunnar Domeles Trennepohl, Gustavo de Melo Silva, Joelmir Rodrigues da Silva, José Darlan Costa Pereira, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Lídia Gutterres Testa, Luciano Queiroz Vieira Junior, Luigi Fruscante Filho, Luiz Henrique Pimentel Santos, Márcia Cristina Abbud, Renato de Oliveira Paes, Rodrigo Dias Correa, Rosa Miriam Farias Prysthon, Sandra Mara Cornelius da Rocha, Sérgio de Araújo Pitanga e Vladimir Barbosa da Costa Júnior;

8. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º do art. 21 do Provimento/CG n. 1;

9. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, convidando-o para a inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

10. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

11. Determinar a autuação de processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 160, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

Altera a Portaria PRES nº 7.794/2015, que Constitui Comitê Orçamentário de Segundo Grau.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.794, de 15 de janeiro de 2015, da Presidência deste Tribunal, que constituiu o Comitê Orçamentário de Segundo Grau;

**CONSIDERANDO** a expedição da Resolução CATRF3R nº 8, de 5 de fevereiro de 2016, que extinguiu a Assessoria de Gestão Estratégica, bem como alterou a denominação da Assessoria de Organização e Métodos (ASOM) para Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG);

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0013330-13.2014.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso XI, do artigo 1º, da Portaria nº 7.794, de 15 de janeiro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

XI - Assessor de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### ATO CJF3R Nº 290, DE 18 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 18/5 a 15/6/16, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA RESENDE MAIA, da 3ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 16 e 17/6/16, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 288, DE 18 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16 a 20/5/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 292, DE 18 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 30/5 a 18/6/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 287, DE 18 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 30/5 a 3/6/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 286, DE 18 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 30/5 a 15/6 e 22 a 28/6/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 21/6/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

**ATO CJF3R Nº 285, DE 18 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 16/6/16, o Ato 17/16 quanto à designação da MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16 a 25/5/16, em decorrência de trânsito da MM. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 30/5 a 28/6/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 284, DE 18 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 17/5 a 16/6/16, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, a partir de 16/5/16, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 277, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 30/5 a 19/6/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, designado pelo Ato 12.827/15.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 283, DE 18 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara no dia 20/5/16, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 259, DE 26 DE ABRIL DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e o contido no Ofício nº 06/2016-GABGJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 1º de agosto a 2 de setembro de 2016, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 266, DE 06 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e o contido no Ofício nº 06/2016-GABPD, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, titular da 8ª Vara Previdenciária - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 15 de junho a 15 de julho de 2016, em decorrência de compensação e férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 281, DE 16 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, e o contido nos Ofícios nºs 07 e 08/2016-GABCMT, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

I - alterar, em parte, o Ato PRES nº 209/2016, para, constar na convocação do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, titular da 2ª Vara de Jundiaí - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, nos períodos de 11 a 13 e 19 a 22 de maio de 2016, em decorrência da participação em eventos acadêmicos, na condição de Diretor da EMAG, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

II - cessar, a partir de 23 de maio de 2016, os efeitos do Ato PRES nº 209/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 272, DE 16 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 18/5 e 8/6/16, em decorrência de ausências autorizadas pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 271, DE 16 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 130.2016.SR04 e 189.2016.SR04,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 20066000032243, 9800038612 e 00119449420154036000, da 4ª Vara, a partir de 17/5/16, em decorrência da suspeição e do impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 270, DE 16 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6301014910/2016,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 14ª Vara Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0068305-04.2015.4.03.6301, da 10ª Vara Gabinete, a partir de 17/5/16, em decorrência da suspeição da MM.ª Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 289, DE 18 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 141/2016,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0010744-82.2002.403.6105, da mesma Vara, a partir de 18/5/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 282, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito o Ato 143/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/5/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/5/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO e de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, designado pelo Ato 143/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 281, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000454-90.2016.403.6113, da 3ª Vara, a partir de 18/5/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Gabinete de Araçatuba, nos dias 10 e 13/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 278, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 19 e 20/5, 2, 9 e 16/6/16, em decorrência de ausências autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCL.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 291, DE 18 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 21 - CPGR-JEF,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0007180-93.2005.4.03.6201, 0008005-03.2006.4.03.6201, 0001514-09.2008.4.03.6201, 0003645-54.2008.4.03.6201, 0004445-82.2008.4.03.6201, 0001535-48.2009.4.03.6201, 0002665-73.2009.4.03.6201, 0003495-39.2009.4.03.6201, 0004744-25.2009.4.03.6201, 0005284-73.2009.4.03.6201, 0003614-63.2010.4.03.6201, 0003625-92.2010.4.03.6201, 0004497-10.2010.4.03.6201, 0005715-73.2010.4.03.6201, 0003714-81.2011.4.03.6201, 0000388-79.2012.4.03.6201, da 1ª Vara Gabinete, a partir de 18/5/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 274, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 17/05/16 a partir das 15:30 hs e no dia 18/5/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/05/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 76/2016/LDE,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002474-51.2016.403.6114, da 1ª Vara, a partir de 11/5/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/05/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1857843/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016-RP

Processo nº 0003716-13.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 006/2016-RP, Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e refs de almofadas embutidas, adjudicado à empresa Jair Carimbos e Artigo de Papelaria Ltda.-EPP, com o valor total de R\$ 79.000,00.

São Paulo, 18 de maio de 2016.

ALEX YORIOKA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 19/05/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONTRATO - EXTRATO Nº 04.009.10.2016**

Processo nº 0001918-17.2016.4.03.8000; Espécie: Contrato nº. 04.009.10.2016, firmado em 19/05/2016; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: CMN TWO LAVANDERIA LTDA- EPP (CNPJ nº 13.182.596/0001-30); Objeto: prestação de serviços especializados de lavanderia; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$ 40.093,12; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2016-RP; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), e pela Contratada, Srs. Marcelo Nastromagario (Administrador) e Fábio Guimarães Corrêa Meyer (Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/05/2016, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 1862313/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017803-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1862313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1862297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 18/05/2016 a 22/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1858717/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014905-85.2016.4.03.8000

Documento nº 1858717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1858713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER SCHMICH, no período de 17/05/2016 a 20/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1863415/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024962-36.2014.4.03.8000

Documento nº 1863415

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1863393, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BENEDITA DE FATIMA BORGES, nos dias 18/05/2016 e 19/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1862169/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012331-26.2015.4.03.8000

Documento nº 1862169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1862157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA, no dia 18/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1862632/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 1862632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1862599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA BARBOSA, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1858606/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 1858606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1858604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 18/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1858592/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013903-80.2016.4.03.8000

Documento nº 1858592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1858582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA, no dia 18/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1862227/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 1862227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1862201, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no dia 16/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1861983/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003616-92.2015.4.03.8000

Documento nº 1861983

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 1861235, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ANTONIO VASCONCELOS, no período de 11/05/2016 a 29/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1874976/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1874976

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 1874969, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, no dia 20/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1862123/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 1862123

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 1861949, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, nos dias 19/05/2016 e 20/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1863582/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021160-30.2014.4.03.8000

Documento nº 1863582

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 1862150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGDA VIEIRA DOS SANTOS, nos dias 19/05/2016 e 20/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1862269/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002902-35.2015.4.03.8000

Documento nº 1862269

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 1862252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO, nos dias 17/05/2016 e 18/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1858627/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 1858627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1858623, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no dia 18/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1858961/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 1858961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1858954, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 18/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1863508/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017409-98.2015.4.03.8000

Documento nº 1863508

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1863490, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDERSON ROCHA FERNANDES, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1862035/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 1862035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1862028, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, nos dias 18/05/2016 e 19/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/05/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 537, DE 19 DE MAIO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014555-97.2016.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 16 de maio de 2016**, a servidora **ANDREA PARK**, R.F. nº 3149, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/05/2016, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 1801267/2016 - PRESI/DIRG/SEJU**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 1º a 8 junho de 2016.

Desembargador Federal SÉRGIO NASCIMENTO

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0013519-88.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016  
Nº artigo : 2014.80.00.013519-0 Classe: PA 1263  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : LORENA DE SOUSA COSTA  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016  
RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO  
Acórdão Nº 1851283/2016 - CORE

### EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".  
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" da vitalicianda.  
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.  
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho da magistrada, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.  
- Declaração de vitaliciedade da Juíza Federal Substituta **Lorena de Sousa Costa**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte a magistrada acima indicada, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pela Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013509-44.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016  
Nº artigo : 2014.80.00.013509-8 Classe: PA 1255  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : MICHELLE CAMINI MICKELBERG  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016  
RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851260/2016 - CORE

### EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".  
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" da vitalicianda.  
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.  
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho da magistrada, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.  
- Declaração de vitaliciedade da Juíza Federal Substituta **Michelle Camini Mickelberg**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte a magistrada acima indicada, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pela Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA REGIONAL

0013522-43.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016  
Nº artigo : 2014.80.00.013522-0 Classe: PA 1266  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016  
RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO  
Acórdão Nº 1851220/2016 - CORE

### EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".  
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.  
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.  
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.  
- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Ney Gustavo Paes de Andrade**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013524-13.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013524-4 Classe: PA 1268

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851289/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" da vitalicianda.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho da magistrada, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade da Juíza Federal Substituta **Paula Lange Canhos Lenotti**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte a magistrada acima indicada, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pela Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013508-59.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013508-6 Classe: PA 1254

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851147/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Pheipe Vicente de Paula Cardoso**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013511-14.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013511-6 Classe: PA 1269

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : RICARDO MENDONCA CARDOSO

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1850192/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Ricardo Mendonça Cardoso**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013504-22.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013504-9 Classe: PA 1251

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851131/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Ricardo William Carvalho dos Santos**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013523-28.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013523-2 Classe: PA 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851228/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Roberto Brandão Federman Saldanha**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013520-73.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013520-7 Classe: PA 1264

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : RODRIGO BOAVENTURA MARTINS

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851212/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade,

inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal”, atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a “orientação, o acompanhamento e a avaliação” do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.
- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Rodrigo Boaventura Martins**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013512-96.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013512-8 Classe: PA 1257

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : THALES BRAGHINI LEAO

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851160/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Thales Braghini Leão**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013507-74.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013507-4 Classe: PA 1253

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : CAROLLINE SCOFIELD AMARAL

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851233/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTA. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" da vitalicianda.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho da magistrada, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade da Juíza Federal Substituta **Carolline Scofield Amaral**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte a magistrada acima indicada, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pela Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013510-29.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013510-4 Classe: PA 1256

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : DANILO GUERREIRO DE MORAES

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851157/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Daniilo Guerreiro de Moraes**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA REGIONAL

0013517-21.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013517-7 Classe: PA 1262

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : DEOMAR DA ASSENCAO AROUCHE JUNIOR

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851208/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Deomar da Assenção Arouche Júnior**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto **DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR**, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013515-51.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013515-3 Classe: PA 1260

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : DIEGO PAES MOREIRA

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851188/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".

- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.

- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.

- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.

- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Diego Paes Moreira**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto **DIEGO PAES MOREIRA**, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013513-81.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013513-0 Classe: PA 1258

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : ED LYRA LEAL

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851166/2016 - CORE

EMENTA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 23/05/2016 14/47

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exurgem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.
- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Ed Lyra Leal**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013505-07.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013505-0 Classe: PA 1252

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : ETIENE COELHO MARTINS

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851137/2016 - CORE

**EMENTA**

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exurgem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.
- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Etiene Coelho Martins**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

**Acórdão**

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013516-36.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013516-5 Classe: PA 1261

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : FABIO KAIUT NUNES

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851198/2016 - CORE

**EMENTA**

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exurgem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.
- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Fabio Kaiut Nunes**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013521-58.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013521-9 Classe: PA 1265

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : FELIPE RAUL BORGES BENALI

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.
- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Felipe Raul Borges Benali**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

013514-66.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013514-1 Classe: PA 1259

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : GUSTAVO GAIO MURAD

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851177/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.
- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Gustavo Gaio Murad**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

0013502-52.2014.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.05.2016

Nº artigo : 2014.80.00.013502-5 Classe: PA 1250

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.05.2016

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 1851121/2016 - CORE

EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VITALIAMENTO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. ARTIGO 95, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO CJF Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROVIMENTO CORE 64/2005. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. DECLARAÇÃO DE VITALICIDADE. CONDIÇÃO TEMPORAL.**

- O artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que "Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado".
- A Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal traz, em seu artigo 10, caput e parágrafo único, que o "estágio probatório do Juiz Federal Substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício do cargo e tem duração prevista na Constituição Federal", atribuindo-se à Corregedoria-Regional do respectivo Tribunal a "orientação, o acompanhamento e a avaliação" do vitaliciando.
- No âmbito deste Tribunal, disciplinam a matéria os artigos 319 a 323, do Regimento Interno desta Corte, e 85 a 102, do Provimento CORE 64/2005, cumprindo ressaltar encontrar-se este último, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE 98, de 12 de maio de 2009, atualizado segundo os ditames da Resolução CJF nº 1/2008.
- Da análise de todos os elementos amealhados referentes à avaliação do desempenho do magistrado, exsurtem indicativos suficientes à demonstração de sua aptidão, bem como da adaptação ao cargo e às funções inerentes ao exercício da judicatura, restando, destarte, considerada a normatização existente a esse respeito, preenchidos os requisitos necessários ao vitaliciamento.
- Declaração de vitaliciedade do Juiz Federal Substituto **Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti**, a se consumir tão logo implementada a condição temporal (biênio a partir da posse, em 23/05/2014).

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o magistrado acima indicado, decide o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar cumpridos os requisitos necessários à aquisição da vitaliciedade pelo Juiz Federal Substituto JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI, restando, para o término do procedimento, a obrigatória implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2016 (data do julgamento).

THEREZINHA CAZERTA

DES. FED. CORREGEDORA-REGIONAL

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação em Mediação", promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na cidade de Franca/SP, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

MEIRE DE OLIVEIRA MAZZA	VOLUNTÁRIA
-------------------------	------------

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete de Conciliação**, em 19/05/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 29, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da solicitação encaminhada a este Gabinete em 17/05/2016 pelo Presidente da Comissão Sindicante, Cláudio Baptista Duarte – RF nº 4326, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 03/2016-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 1854115/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1854115

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL EM 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 1856458/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009889-50.2016.4.03.8001

Documento nº 1856458

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3157 - RENATA DE ABREU TUCUNDUVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/05/2016 a 15/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1856757/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015043-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1856757

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6591 - ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 11/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1856568/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015003-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1856568

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4490 - VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/05/2016 a 22/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1856506/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014989-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1856506

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6296 - RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 11/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1856494/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014988-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1856494

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6140 - KAREN ROSA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 10/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1856849/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011763-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1856849

7878 - GLAUCIA IZABELE LUCENA DE LYRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/04/2016 a 15/04/2016

**RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DA MINHA ASSINATURA.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1856878/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011763-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1856878

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7878 - GLAUCIA IZABELE LUCENA DE LYRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857037/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1857037

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3445 - MIRIAM FERNANDES SPINA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/05/2016 a 13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857362/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015268-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1857362

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5802 - ABINOAM DE AMORIM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857340/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015237-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1857340

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6081 - CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 11/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857063/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015164-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1857063

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4845 - LUCIANE PIANTA PALHARES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857124/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1857124

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4888 - DORALICE DO NASCIMENTO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM 28/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1771756/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010684-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1771756

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7533 - JOSE ALEX ALVES VIANA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
28/03/2016 A 11/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1846834/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1846834

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6388 - MARIA ANTONIETA DE SOUZA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 10/05/2016 A 12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1846826/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1846826

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6388 - MARIA ANTONIETA DE SOUZA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
05/05/2016 A 09/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854824/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 1854824

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2713 - MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
09/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854831/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 1854831

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2713 - MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 03/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857846/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014516-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1857846

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5812 - LUCIANA RODRIGUES GUZ HEIDORNE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
17/05/2016 A 27/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1853731/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 1853731

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA 13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1844476/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1844476

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7897 - LEONARDO MONTEIRO SAPPACK

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL em 18/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1844509/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1844509

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7897 - LEONARDO MONTEIRO SAPPACK

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA PRORROG. em 25/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1852345/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015084-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1852345

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6837 - ELKA PIOROWICZ FALECK

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 10/05/2016 a 13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854074/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013941-89.2016.4.03.8001  
Documento nº 1854074

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA em 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854123/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013941-89.2016.4.03.8001  
Documento nº 1854123

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN

LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 30/04/2016 a 02/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1837670/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014339-36.2016.4.03.8001  
Documento nº 1837670

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4036 - ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
05/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1855238/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0035795-76.2015.4.03.8001  
Documento nº 1855238

4552 - JULIANA DE SOUZA GALZERANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 28/10/2015 a 17/04/2016

**RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DA MINHA ASSINATURA.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1855284/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014066-57.2016.4.03.8001  
Documento nº 1855284

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6111 - LUIZ CARLOS DE MORAES E SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/04/2016 a 30/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1855386/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014496-09.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6232 - INES REGINA GATTEI

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 05/05/2016 a 06/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1855444/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014558-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1855444

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3215 - MARIA LUCIA DOS SANTOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 09/05/2016 a 11/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1855477/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014625-14.2016.4.03.8001

Documento nº 1855477

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
862 - JAIME PEREIRA DA SILVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 09/05/2016 a 13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1855485/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014632-06.2016.4.03.8001

Documento nº 1855485

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3951 - DULCE NEIDE DA SILVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM 06/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1855649/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010004-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1855649

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
892 - ENIR GONCALVES MOREIRA SILVA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL em 12/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1856645/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014478-85.2016.4.03.8001

Documento nº 1856645

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7912 - MAYARA DA SILVA CRUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/05/2016 a 06/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857304/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1857304

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6878 - IVANA THAIS DORNE E SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1846910/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013785-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1846910

3659 - ROSELI PEREIRA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
27/04/2016 A 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1804712/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013004-79.2016.4.03.8001

Documento nº 1804712

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
8219 - CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 18/04/2016 a 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1849687/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015165-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1849687

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA LIA PROGIANTE, RF 8203, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854797/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015509-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1854797

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS DEMUTH, RF 7907, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854631/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015488-67.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANSERGIO DURVAL, RF 4556, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "c", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1864732/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0018491-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1864732

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS MIRANDA, RF 6238, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857354/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015592-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1857354

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL FREITAS CUNHA, RF 7127, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1851146/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015449-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1851146

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO, RF 2731, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854700/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015594-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1854700

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FRANSERGIO DURVAL, RF 4556, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854474/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015580-45.2016.4.03.8001

Documento nº 1854474

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) LIDIANE MIDORI NAKATANI, RF 7917, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1853331/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015548-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1853331

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS, RF 7277, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1847303/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015293-82.2016.4.03.8001  
Documento nº 1847303

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, RF 6165, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1854609/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015520-72.2016.4.03.8001  
Documento nº 1854609

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO, RF 7620, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1850067/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015036-57.2016.4.03.8001  
Documento nº 1850067

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1857596/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015700-88.2016.4.03.8001  
Documento nº 1857596

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DONIZETE ALESSANDRO LUIZ RF 4407, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1856141/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015634-11.2016.4.03.8001  
Documento nº 1856141

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1851124/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015410-73.2016.4.03.8001  
Documento nº 1851124

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RF 3592, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1850164/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0015088-53.2016.4.03.8001  
Documento nº 1850164

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA AKANE REZENDE, RF 6669, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

### PORTARIA Nº 36, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O Juiz Federal CLÉCIO BRASCHI, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

#### RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de JUNHO/2016, conforme abaixo:

Quarta, 01, 15 e 29 de junho de 2016	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES DE CASTRO
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 02, 16 e 30 de junho de 2016	
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
602	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO A.N.DE QUEIROZ
1947	GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA

Sexta, 03 e 17 de junho de 2016	
RF	Nome
3562	ANA SILVIA POÇO
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK

6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
4742	RAQUEL FURLAN
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
5825	SERGIO RICARDO C. RAKAUSKAS
5842	SÉRGIO RICARDO R. SERRANO
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
6494	STEFANIE M. B. G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS

<b>Segunda, 06 e 20 de junho de 2016</b>	
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA
1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
4452	VILMA AKEMI HONDA BECCARIS
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

<b>Terça, 07 e 21 de junho de 2016</b>	
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
2954	BENEDITO CARLOS CHAVES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE R. CARUSO
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO Y. TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE B. CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI

5160	REGIANE LOPES
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

<b>Quarta, 08 e 22 de junho de 2016</b>	
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
985	CILMARA MARQUES P. CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT B. QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SELJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

<b>Quinta, 09 e 23 de junho de 2016</b>	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES F. MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
3576	MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

<b>Sexta, 10 e 24 de junho de 2016</b>	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA

7383	LARRY DE ALMADA GARCIA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
7044	VANESSA CANDIDO DA SILVA
6342	VANESSA MORCELI DOS A. DE MARCHI

<b>Segunda, 13 e 27 de junho de 2016</b>	
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE C. ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

<b>Terça, 14 e 28 de junho de 2016</b>	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
601	FERNANDO DENTELLO
4383	FERNANDO ROGÉRIO B. FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 19/05/2016, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

**Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JUNHO/2016, conforme abaixo:**

<b>Data</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
Sábado 04/06/2016	1918	Maurício Simioni
	1914	Edisson Joaquim dos Santos
Domingo 05/06/2016	1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich
	1802	Marco Túlio Borges da Silva Cordeiro
Sábado 11/06/2016	1795	Roberto de Scicco
	1777	Francisco Luciano Minharmo
Domingo 12/06/2016	1769	Elaine Amaral
	1753	Rosângela Aparecida dos Santos
Sábado 18/06/2016	1718	Solange Souza Campos
	1661	José Carlos Torres
Domingo 19/06/2016	1644	Roberta Koronfi
	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda
Sábado 25/06/2016	1625	Rosemeire Carvalho Chaves
	1598	Ana Lucia de Almeida
Domingo 26/06/2016	1574	Elaine Silveira Bonatto Fairbanks
	1554	Marcelo Tolaine Paffetti

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 19/05/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 38, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

**Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JUNHO/2016, conforme abaixo:**

<b>Data</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
Sábado 04/06/2016	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
	3565	Walkíria Kuszniir
Domingo 05/06/2016	3564	Wagner Thomaz de Freitas Cintra
	3562	Ana Sílvia Poço
Sábado 11/06/2016	3354	Oswaldo Barbosa Sobrinho
	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes
Domingo 12/06/2016	3349	Mônica Biconsim Ferrero Sanchez
	3345	Andrea Alegretti Botcher
Sábado 18/06/2016	3156	Maurício Itiro Sinzato
	3143	Edilson Cirello
Domingo 19/06/2016	3085	Vanderlei Marcos de Souza
	3084	Marcio Luiz Pires
Sábado 25/06/2016	3047	Maristela Trevezam
	3046	Jacqueline Rodrigues Caruso
Domingo 26/06/2016	3038	Rinaldo Belucci
	2954	Benedito Carlos Chaves

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 19/05/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 1851460/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0031769-35.2015.4.03.8001

Documento nº 1851460

Considerando a informação NUAL 1851444, em que a instituição relata a impossibilidade de execução do projeto "Capacitação profissional e resgate da cidadania e auto estima", cancelo o termo de convênio 1792307 (Processo SEI 0011916-06.2016.4.03.8001), tomando-o sem efeito.

O valor inicialmente destinado para o financiamento do projeto será mantido na conta única vinculada à CEPEMA, compondo o valor total para o próximo Edital de Seleção de Projetos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 19/05/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 22/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei nº 5010/66, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-DIRETORIA DO FORO, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008-DIRETORIA DO FORO, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 71/2015-COOR/CÍVEL, de 10 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Distribuição do Fórum Federal Ministro Pedro Lessa para os meses de julho a dezembro de 2016, como segue:

MÊS	MAGISTRADO(A)
Julho	VICTORIO GIUZIO NETO
Agosto	FLÁVIA SERIZAWA E SILVA
Setembro	DJALMA MOREIRA GOMES
Outubro	BRUNO CÉSAR LORENCINI
Novembro	ADRIANA GALVÃO STARR
Dezembro (01 a 19)	TATIANA PATTARO PEREIRA

II – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Nas impossibilidades mencionadas neste item, não serão consideradas as alterações de férias posteriores à publicação da presente portaria.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 19/05/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI**, DA 8ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO**, RF 7181, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para substituir, nos dias **09 e 10 de maio de 2016**, o servidor **ELISON HENRIQUE GUILHERME**, RF 6610, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), tendo em vista o afastamento por motivo de saúde deste servidor, no mesmo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Dra. **ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Juri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**1. CONSIDERANDO** que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **25/05/2016 a 03/06/2016**,

**RESOLVE**, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

**DIA 26/05/2016**

*GUILHERME SCHMIDT - RF 7915*

*JOSÉ VINÍCIUS PANTELEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041*

**DIA 27/05/2016**

**DIA 28/05/2016**

BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397

LUIZ HENRIQUE FRISTCH - RF 7498

**DIA 29/05/2016**

SIMONE HADANO SAITO - RF 5576

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, poderá ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado durante o plantão, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2. Tendo em vista que **LUIZ HENRIQUE FRISTCH**, RF 7498, já havia sido indicado para substituir José Luiz dos Santos no período de 11/05 a 25/05/16 pela Portaria 1501602, **SOLICITO** retificação parcial da Portaria nº 13/16 (1831136), para constar no (item 2) como segue:

- onde se lê: "...nos dias de compensação e férias, de **09/05/2016 a 25/05/2016**."

- leia-se: "...nos dias de compensação, **09/05 e 10/05/16**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 19/05/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A DRA. CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA SÉTIMA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL RIBEIRO GERVASIO, analista judiciário, RF 7832 para substituir a Supervisora de Expedição e leilões, Vera dos Santos Picciafioco, RF 4490, FC5, na sua licença médica, no período de 11 até 24/04/15.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal Substituta**, em 17/05/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 41, DE 19 DE maio DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 16/05 a 22/05/2016	JEF	- Anne Margret Silva Esgalha - Cláudio Bassani Correia (sobreaviso)
de 23/05 a 29/05/2016	1ª	23 a 25, 28 e 29/05/2016: - Regina Célia Girotti Manzano  26/05/2016: - Gizela Rodrigues Ramos  27/05/2016: - Junia José da Silva Fazani - Marco Antônio Grecco
de 30/05 a 05/06/2016	2ª	- Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira - Fábio Antunez Spegorin (sobreaviso)
de 06/06 a 12/06/2016	JEF	- Morivaklo Rodrigues - Alexandre Gonçalves (sobreaviso)
de 13/06 a 19/06/2016	1ª	- Gizela Rodrigues Ramos - Pedro Luís Silveira de Castro Silva

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/05/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
25/05 a 03/06/2016	Ribeirão Preto - 6.ª Vara	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/05/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA**, RF 3746, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor da Fazenda Nacional (FC-5), estará em gozo de férias no período de 16/05 a 25/05/2016,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **GUILHERME LUCISANO VALIM**, RF 7541, Técnico Judiciário, para substituir o servidor naquele período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

PORTARIA N.º 011 / 2016 - NUAR

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

Período	Fórum	Vara	Juiz
17/06 a 24/06	São Bernardo do Campo	JEF	Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino
24/06 a 01/07/16	Santo André	2ª	Dra. Márcia Uematsu Furukawa
01/07 a 08/07	Santo André	2ª	Dra. Débora Cristina Thum

08/07 a 15/07	Santo André	3ª	Dr. José Denilson Branco
15/07 a 22/07	Mauá	JEF	Dr. Ed Lyra Leal
22/07 a 29/07	Santo André	3ª	Dra. Eliane Mitsuko Sato
29/07 a 05/08/16	Santo André	JEF	Dr. Jorge Alexandre de Souza
05/08 a 12/08	São Bernardo do Campo	1ª	Dr. Carlos Alberto Loverra
12/08 a 19/08	São Bernardo do Campo	3ª	Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
19/08 a 26/08	Santo André	1ª	Dra. Karina Lizie Holler
26/08 a 02/09/16	Santo André	JEF	Dra. Valéria Cabas Franco
02/09 a 09/09	São Bernardo do Campo	2ª	Dra. Lesley Gasparini
09/09 a 16/09	Santo André	1ª	Dra. Audrey Gasparini
16/09 a 23/09	São Bernardo do Campo	2ª	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi
23/09 a 30/09	São Bernardo do Campo	3ª	Dr. Márcio Martins de Oliveira
30/09 a 07/10/16	Santo André	JEF	Dr. Jorge Alexandre de Souza
07/10 a 14/10	Mauá	1ª	Dr. Antônio André Muniz M. de Souza
14/10 a 21/10	Santo André	2ª	Dra. Márcia Uematsu Furukawa
21/10 a 28/10	Santo André	2ª	Dra. Débora Cristina Thum
28/10 a 04/11/16	São Bernardo do Campo	2ª	Dra. Lesley Gasparini
04/11 a 11/11	Santo André	3ª	Dra. Eliane Mitsuko Sato
11/11 a 18/11	Santo André	1ª	Dra. Audrey Gasparini
18/11 a 25/11	Santo André	3ª	Dr. José Denilson Branco
25/11 a 02/12/16	Santo André	JEF	Dra. Valéria Cabas Franco
02/12 a 09/12	São Bernardo do Campo	2ª	Dra. Lesley Gasparini
09/12 a 16/12	Santo André	1ª	Dra. Audrey Gasparini
16/12 a 19/12	São Bernardo do Campo	1ª	Dr. Carlos Alberto Loverra

II – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III – O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André.

Avenida Pereira Barreto, 1299 - Vila Apiaí – Santo André/SP.  
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943.

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP.  
Telefones: (11) 4362-8300 / 4362-8351 / 99494-4548.

Fórum Federal de Mauá.

Avenida Capitão João, 2301 - Bairro Matriz – Mauá/SP.  
Telefones: (11) 4548-4999 / 99167-3170.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 18/05/2016, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 18 de maio de 2016.

**AUDREY GASPARINI**

**Juíza Federal**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 37, DE 19 DE maio DE 2016.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1421225 do presente expediente SEI, disponibilizada em 03/11/2015 no Diário Eletrônico nº 202, a qual designa Substituição do Servidor Nelson Pereira da Cunha, RF 2227, Titular de FC6 - Diretor do NUAR - Santos pelo Servidor Peterson Neves, RF 2511, do dia 13 a 23 de outubro de 2015;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1399300 deste mesmo expediente SEI versa sobre igual assunto, Servidores e período de 13 a 22 de outubro de 2015, gerando duplicidade e erro por apontamento de um dia a menos;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1399300 desta Diretoria de Subseção, disponibilizada em 15/10/2015 no Diário Eletrônico nº 191 para regularização.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 19/05/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE SANTOS

**PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

O Doutor **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Márcia Aparecida de Moura Clemente**, RF 6017, Diretora de Secretaria (CJ3), encontra-se em gozo de licença por motivo de doença no período de **16/05/2016 a 14/06/2016**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** o servidor **Edson Fernando Pereira**, RF 6843, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, no período de **16/05/2016 a 14/06/2016**.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

**2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EDITAL Nº 19/2016 - SBCP-02V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 30 dias

**A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é (são) promovida (s) a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

No.0000177-47.2011.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 361295138 ,361295146 ,365391948 ,365391956, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,Valor Originário : 137.714,50, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/01/2011, protocolado em 13/01/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: K CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA., CGC 02.384.812/0001-03, Endereço: AV NACOES UNIDAS 190,,JARDIM DO MAR ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9726110 - DENIS KUWAHARA, CPF 182.895.368-79, Endereço: AV ARATANS 1822 ,PLANALTO PAULISTA ,SAO PAULO-SP , 04081006 - FABIO KUWAHARA, CPF 178.447.278-61, Endereço: GUADALAJARA,580 ,B.ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09812500. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0003380-56.2007.403.6114 (200761140033800) apensado ao processo : 0000177-47.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206058371, 80206058372 ,80606129708 ,80606129709 ,80706030165, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 3819504602200662 ,13819504603200615 ,13819504604200651 ,13819504606200641 ,13819504605200604 ,Valor Originário : 66.893,75, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 22/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: K & K CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA., CGC 02.384.812/0001-03, Endereço: AV ARATANS 1822 ,PLANALTO PAULISTA ,SAO PAULO-SP , 04081006 - FABIO KUWAHARA, CPF 178.447.278-61, Endereço: GUADALAJARA,580 ,B.ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09812500 - DENIS KUWAHARA, CPF 182.895.368-79, Endereço: AV ARATANS 1822 ,PLANALTO PAULISTA ,SAO PAULO-SP , 04081006. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0003759-26.2009.403.6114 (200961140037590) apensado ao processo : 0000177-47.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80208039450 ,80608146428 ,80608146429 ,80708018579, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819501215200836 ,13819501216200881, 13819501218200870, 13819501217200825, Valor Originário : 97.231,54, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/06/2009, protocolado em 01/06/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: K & K CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA., CGC 02.384.812/0001-03, Endereço: NACOES UNIDAS,190 ,JARDIM DO MAR ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9726110 - FABIO KUWAHARA, CPF 178.447.278-61, Endereço: GUADALAJARA,580,B.ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09812500 - DENIS KUWAHARA, CPF 182.895.368-79, Endereço: AV ARATANS 1822 ,PLANALTO PAULISTA ,SAO PAULO-SP , 04081006. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0003974-65.2010.403.6114 a pensado ao processo : 0000177-47.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 356127184, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 356127184 ,Valor Originário : R\$ 20.734,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 31/05/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: K & K CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, CGC 02.384.812/0001-03, Endereço: AV NACOES UNIDAS 190 ,JD DO MAR ,SBCAMPO-SP , 09726110 - FABIO KUWAHARA, CPF 178.447.278-61, Endereço: GUADALAJARA,580 ,B.ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09812500 - DENIS KUWAHARA, CPF 182.895.368-79, Endereço: AV ARATANS 1822 ,PLANALTO PAULISTA ,SAO PAULO-SP , 04081006. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0004381-71.2010.403.6114 a pensado ao processo : 0000177-47.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210002259 ,80610006166 ,80610006167 ,80710001692, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819459913200406 ,13819459913200406 ,13819459913200406 ,13819459913200406 ,Valor Originário : 217.466,08, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 16/06/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: K & K CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA., CGC 02.384.812/0001-03, Endereço: NACOES UNIDAS,190, JARDIM DO MAR ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9726110 - FABIO KUWAHARA, CPF 178.447.278-61, Endereço: GUADALAJARA,580 ,B.ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09812500 - DENIS KUWAHARA, CPF 182.895.368-79, Endereço: AV ARATANS 1822 ,PLANALTO PAULISTA ,SAO PAULO-SP , 04081006. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PASEP - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PASEP - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0003853-03.2011.403.6114 a pensado ao processo : 0000177-47.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 394831438 ,394831446, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,Valor Originário : 36.205,48, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 24/05/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: K & K CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, CGC 02.384.812/0001-03, Endereço: AV NACOES UNIDAS 190, JARDIM DO MAR ,SBCAMPO-SP , 9726110 - FABIO KUWAHARA, CPF 178.447.278-61, Endereço: GUADALAJARA,580 ,B.ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09812500 - DENIS KUWAHARA, CPF 182.895.368-79, Endereço: AV ARATANS 1822 ,PLANALTO PAULISTA ,SAO PAULO-SP , 04081006. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0005514-17.2011.403.6114 a pensado ao processo : 0000177-47.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 366050338 ,366050346, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,Valor Originário : 33.673,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 22/07/2011, proposta por

FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: K CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA., CGC 02.384.812/0001-03, Endereço: AV NACOES UNIDAS 190, JARDIM DO MAR ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9726110 - FABIO KUWAHARA, CPF 178.447.278-61, Endereço: GUADALAJARA,580 ,B.ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09812500 - DENIS KUWAHARA, CPF 182.895.368-79, Endereço: AV ARATANS 1822 ,PLANALTO PAULISTA ,SAO PAULO-SP , 04081006. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0002111-79.2007.403.6114 (200761140021111) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):

80206078081 ,80606162518 ,80606162519 ,80706040288 ,80706040289, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819002743200483 ,13819002744200428 ,13819002743200483 ,13819002743200483 ,13819002743200483 ,13819002745200472 ,Valor Originário :

nario : 4.283.884,36, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 02/04/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: INFOTESS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CGC 01.731.159/0001-49, Endereço: RUA ERNESTO AUGUSTO CLETO 336 ,RUDGE RAMOS ,SBCAMPO-SP , 09700000 - MARCOS ANTONIO TESSARIOL, CPF 007.073.818-19, Endereço: R.ERNESTO AUGUSTO CLETO 336 AP 2 ,RUDGE RAMOS ,SBCAMPO-SP , 09700000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0002918-36.2006.403.6114 (200661140029180), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):

80405109528, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819202933200580 ,Valor Originário : 24.568,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 14/06/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: WORLD LASER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CGC 01.316.442/0001-04, Endereço: R TOMAS SPERS 598 ,V MARIA ,SAO PAULO-SP , 04017070 - ALEXSANDER AGOSTINHO RIBAS, CPF 030.092.887-43, Endereço: TOMAS SPERS,598 ,VILA MARIA ,SAO PAULO-SP , 04017070 - NAILSON PINTO DE ARAUJO, CPF 006.926.447-33, Endereço: ANA MARIA MARTINEZ,314 ,BO ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09811000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUICOES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO -DIREITO TRIBUTARIO

No.0005042-16.2011.403.6114 a pensado ao processo : 0002918-36.2006.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8040903565121, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 138195005470984 ,Valor Originário : R\$ 123.397,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/07/2011, protocolado em 01/07/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: WORLD LASER COM/ E SERVICOS LTDA, CGC 01.316.442/0001-04, Endereço: R ROLANDO GAMBINI 55 ,JD LAVINIA ,SBCAMPO-SP , 09811130 - ALEXSANDER AGOSTINHO RIBAS, CPF 030.092.887-43, Endereço: TOMAS SPERS,598 ,VILA MARIA ,SAO PAULO-SP , 04017070 - NAILSON PINTO DE ARAUJO, CPF 006.926.447-33, Endereço: ANA MARIA MARTINEZ,314 ,BO ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09811000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUICOES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO -DIREITO TRIBUTARIO

No.0004791-32.2010.403.6114 a pensado ao processo : 0002918-36.2006.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210003041 ,80410003759 ,80410003763 ,80610007739 ,80610007740 ,80610007741 ,80710002227, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819459815200461 ,13819000353200398 ,13819459815200461 ,13819459815200461 ,13819459815200461 ,Valor Originário : 336.290,93, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 01/07/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: WORLD LASER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CGC 01.316.442/0001-04, Endereço: ROLANDO GAMBINI,55 ,JARDIM LAVINIA ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9811130 - ALEXSANDER AGOSTINHO RIBAS, CPF 030.092.887-43, Endereço: TOMAS SPERS,598 ,VILA MARIA ,SAO PAULO-SP , 04017070 - NAILSON PINTO DE ARAUJO, CPF 006.926.447-33, Endereço: ANA MARIA MARTINEZ,314 ,BO ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09811000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PASEP - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PASEP - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3022/SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUICOES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO -DIREITO TRIBUTARIO SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3030/MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0008293-76.2010.403.6114 a pensado ao processo : 0002918-36.2006.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80410062484, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819501760201047 ,Valor Originário : 78.975,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 03/12/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: WORLD LASER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CGC 01.316.442/0001-04, Endereço: RUA

ROLANDO GAMBINI,55 ,JARDIM LAVINIA ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9811130 - ALEXSANDER AGOSTINHO RIBAS, CPF 030.092.887-43, Endereço: TOMAS SPERS,598 ,VILA MARIA ,SAO PAULO-SP , 04017070 - NAILSON PINTO DE ARAUJO, CPF 006.926.447-33, Endereço: ANA MARIA MARTINEZ,314 ,BO ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09811000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUICOES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO - DIREITO TRIBUTARIO

No.0009381-18.2011.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 405711 ,Valor Originário : R\$ 1.178,61, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 07/12/2011, proposta por CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREMESP 63106843000197, Endereço: R DA CONSOLACAO, 753 CONSOLACAO ,SAO PAULO-SP , 01301000, em face de: ROVAL ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO S/C LTDA, CGC 71.536.676/0001-42, Endereço: AV DO TABOAO 2417 ,SBCAMPO-SP , 09655000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)- CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0007016-20.2013.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2010007223 ,2011005462 ,2012023046 ,2013011666 ,Valor Originário : R\$ 2.574,54, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/10/2013, protocolado em 09/10/2013, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP 62655246000159, Endereço: R PAMPLONA 1200 ,SAO PAULO-SP , 01405000, em face de: MIGUEL GARCIA MOLINA, CPF 310.312.428-72, Endereço: SANTA RITA,156 ,B ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09810000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0001518-40.2013.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2010001626 ,2011001161 ,2012001069 ,20019001752, Valor Originário : R\$ 912,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/03/2013, protocolado em 05/03/2013, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP, Endereço: PAMPLONA 1200 ,SAO PAULO-SP , 1405001, em face de: OSWALDO CORREA DA SILVA, CPF 069.961.088-53, Endereço: R PAULO NAGIMA 5 ,SBCAMPO-SP , 9621070. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0007045-70.2013.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2010002944

,2011032203 ,2012001902 ,2013008640, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : , ,3, Valor Originário : R\$ 2.574,54, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/10/2013, protocolado em 09/10/2013, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP 62655246000159, Endereço: R PAMPLONA 1200 ,SAO PAULO-SP , 01405000, em face de: ANTONIO MILTON AZEVEDO, CPF 093.300.898-87, Endereço: TIRADENTES,1524 ,SANTA TEREZINHA ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09781220. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.1506391-34.1998.403.6114 (9815063910) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 199804025, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : NADA CONSTA ,Valor Originário : 22.236,10, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 01/12/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 394460000141, em face de: FOR BETON DO BRASIL CONSTRUCOES PRE MOLDADOS S/A, CGC 45.947.157/0003-29 - ARNALDO HENRIQUE FORTNER, CPF 039.954.458-53, Endereço: R DR ALBERTO AMERICANO 115 ,SAO PAULO-SP. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0003209-65.2008.403.6114 (200861140032095) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s) 489803 ,2008017089, Valor Originário : R\$ 1.623,83, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/06/2008, protocolado em 06/06/2008, proposta por CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO 62655246000159, Endereço: R PAMPLONA 1200 , 01405001, em face de: CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA, CPF 004.203.808-17, Endereço: R DOS MACUCOS 245 ,SBCAMPO-SP , 09861350. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0005596-14.2012.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2009018583 ,2010017222 ,2011013078 ,2011030975 ,2012012634, Valor Originário : R\$ 2.865,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/08/2012, protocolado em 03/08/2012, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP 62655246000159, Endereço: PAMPLONA 1200 , 1405001, em face de: RAFAEL TORRES RODRIGUES, CPF 380.679.448-06, Endereço: AV MARIA SERVIDEI DEMARCHI 488 ,SBCAMPO-SP , 09820000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0006770-24.2013.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 74437, Valor Originário : R\$ 879,04, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/10/2013, protocolado em 04/10/2013, proposta por CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP 44413680000140, em face de: ANGELA CRISTINA RODRIGUES, CPF 294.814.998-39, Endereço: R GHEORGHE PREUCPEANU 69 ,SBCAMPO-SP , 09635120. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

Encontrando-se o (a)(s) Executado(a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do(s) mesmo(s) por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citado(s) de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do(s) Executado(s) e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP., em 17 de maio de 2016.

Alessandra Takaki João de Moura, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferei.

LESLEY GASPARINI  
JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 20/2016 - SBCP-02V

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo são promovidas as seguintes Execuções Fiscais:

No.0006649-64.2011.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 0211000195 ,80211018143 ,80211018144 ,80311000623 ,80611033228 ,80611033229 ,80611033230 ,80711007086, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 932000294201092 ,13819500175201119 ,13819500176201155 ,13819500177201108 ,13819500173201111 ,13819500174201166 ,13819500178201144 ,13819500172201177 ,Valor Originário : 1.018.532,01, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 0/08/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: INJECROM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CGC 00.948.103/0001-88, Endereço: DOUTOR JOSE FORNARI,1.525 ,FERRAZOPOLIS ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP 9790720 - CARLOS APARECIDO BARBOSA, CPF 878.067.548-49, Endereço: R ARTHUR MACARIO DE OLIVEIRA 72 ,JD IPE ,SBCAMPO-SP , 09845420 - WALLACE DOS SANTOS ASSIS, CPF 836.543.998-00, Endereço: R ADELINO FONTOURA CHAVES 43 ,VL DAMAZIO ,SBCAMPO-SP , 09780150. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3013/IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IPI - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3020/CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021/CESSAO DE CREDITOS NÃO-TRIBUTARIOS - DIVIDA ATIVA NÃO -TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO CESSAO DE CREDITOS NÃO-TRIBUTARIOS - DIVIDA ATIVA NÃO -TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO

Encontrando-se o(a)(s) Executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução. Fica ainda, o executado intimado do arresto realizado nos autos em epígrafe e sua conversão em penhora, fluindo daí, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do(s) Executado(s) e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo., CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP., em 17 de maio de 2016. Eu Alessandra Takaki J Moura, Técnico Judiciário, digitei. E eu Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferei e subscrevo.

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 21/2016 - SBCP-02V

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é (são) promovida(s) a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal (ais):

No.0004333-44.2012.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211090602 ,80611164061 ,80611164062 ,80711040166, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819506989201159 ,13819506988201112 ,13819506990201183 ,13819506987201160 ,Valor Originário : 87.494,11,EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/06/2012, protocolado em 18/06/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RETROPAULO SERVICOS LTDA, CGC 05.277.855/0001-88, Endereço: RUA GOIS MONTEIRO,153 CHACARA SERGIPE ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9894290 - EMIL PAULO CAMARGO AYRES, CPF 281.998.898-96, Endereço: GOIS MONTEIRO,153 CHACARA SERGIPE ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09894290 - LUCIANA PAULA CAMARGO AYRES, CPF 260.236.768-04, Endereço: GOIS MONTEIRO,153 CHACARA SERGIPE ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09894290. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0005153-34.2010.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 24319510 ,24319610

,24319710 ,24319810 ,24319910 ,24320010 ,24320110 ,Valor Originário : R\$ 2.451,16, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 19/07/2010, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO 60975075000110, Endereco: R CAPOTE VALENTE, 487 ,SAO PAULO-SP , em face de: ROBERTO PARASKOS ARALIOS, CPF 125.140.268-22, Endereco: R SANTE MARTIN 29 ,NOVA PETROPOLIS ,SBC-SP, 09780445. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0004091-51.2013.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 392866145 ,392866153

,416809367 ,416809375, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,Valor Originário : 94.556,65, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/06/2013, protocolado em 12/06/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SUPERVISE INTERNATIONAL SERVICES - INSPECOES, CGC 07.466.181/0001-95, Endereco: R SETE DE SETEMBRO 367, ,RUDGE RAMOS ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9625060. Para o fim de: DIVIDA

ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0001082-18.2012.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 391223674, consta(m)

o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,Valor Originário : 22.196,33, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/02/2012, protocolado em 15/02/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: ROSALIA FONSECA CRUZ - ME, CGC 03.395.685/0001-00, Endereco: R SILVA JARDIM 370 SALA 2, ÇENTRO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9715090

- ROSALIA FONSECA CRUZ, CPF 293.625.798-04, Endereco: SAMUEL SCHWARTS,70 ,SANTA MARIA ,SAO CAETANO DO SUL-SP , 09560090. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0008673-02.2010.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80410063156,

consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819502736201025 ,Valor Originário : 32.093,47, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 07/12/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: ANTARTICO BAR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - EPP, CGC 07.149.058/0001-40, Endereco: AVENIDA ANTARTICO,240 ,JARDIM DO MAR ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9726150 - EDUARDO DE ABREU ASSUNCAO, CPF

124.510.178-13, Endereco: AV PAULO AFONSO 908 ÇENTRO ,SBCAMPO-SP , 09770351. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUICOES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO -DIREITO TRIBUTARIO

No.0003461-05.2007.403.6114 (200761140034610) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80107041265, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819600027200717 ,Valor Originário : 26.854,44, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/05/2007, protocolado em 22/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: GILBERTO SOUZA COUTINHO, CPF 008.507.583-35, Endereco: RUA MARIA AZEVEDO FLORENCE,622 ,ASSUNCAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9811050. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /RPF/ IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FISICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO

No.0008567-69.2012.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 7941, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 6743 ,Valor Originário : R\$ 1.557,24, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/12/2012, protocolado em 18/12/2012, proposta por CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP, em face de: VIVIANE DE FATIMA NEVES DE SOUZA, CPF

785.680.996-53, Endereco: R AFONSO DE ALBUQUERQUE 35 ,JD DO LAGO ,SBCAMPO-SP , 09840630. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0008969-19.2013.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 120 ,169 ,187 ,259

,315 ,0315 ,049, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 023 ,020 ,026 ,024 ,028 ,028 ,022 ,Valor Originário : R\$ 2.992,98, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/01/2014, protocolado em 19/12/2013,

proposta por CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO, em face de: ROBERTA DE CASSIA TRUIJO, CPF 254.859.258-80, Endereco: R CATANDUVA 220 ,BAETA NEVES ,SBCAMPO-SP , 09751300. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0004416-89.2014.403.6114 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 6073 ,Valor Originário : R\$ 1.450,91, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/08/2014, protocolado em 01/08/2014, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO, em face de: REGIANE PEREIRA, CPF276.682.718-80, Endereco: R ANTONIO PINHEIRO COSTA 55 ,V GONCALVES ,SAO PAULO-SP , 09725120. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a) (s) e seu(s) responsável(e)is em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(S) da penhora realizada nos autos supra mencionados, fluindo daí, **O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para interposição de Embargos à Execução, **CONDICIONADO** à garantia integral da execução. ( Art. 16, III § 1º da LEF). E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 17 de maio de 2016. Eu, Alessandra Takaki João de Moura, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conféri.

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 22/2016 - SBCP-02V

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2016

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é (são) promovida(s) a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal (ais):

No.0000682-72.2010.403.6114 (201061140006820) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200905681 ,Valor Originário : R\$ 12.963,97, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 03/02/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 394460000141, em face de: IND/ E COM/ DE PINCAS RASSI LTDA, CGC 59.119.578/0001-04, Endereço: AV ROSA AIZEMBERG 297 ,V ROSA.SBCAMPO-SP , 09862300. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITOTRIBUTARIO /FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a)(s) e seu(s) responsável(eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supra mencionados. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 17 de maio de 2016. Eu, Alessandra Takaki João de Moura, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conféri.

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 23/2016 - SBCP-02V

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é (são) promovida(s) a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal (ais):

No.0001306-63.2006.403.6114 (200661140013067) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80104017737 ,80104017738 ,80105023903, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819600344200482 ,13819600345200427 ,13819600167200515 ,Valor Originário : 13.948,17, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/02/2006, protocolado em 23/02/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: JOSE LOPES ALFREDO, CPF 092.978.988-15, Endereço: R MINISTRO OSWALDO ARANHA,22 ,RUDGE RAMOS ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9700000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPF/ IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FISICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

**IMÓVEL PENHORADO:** fração ideal de 50% do imóvel de matrícula 17474, registrada no 1º Cartório de Registros de Imóveis de São Bernardo Do Campo / SP, descrito como um terreno, situado na Vila Suzana, Cidade de São Bernardo do Campo/SP, fazendo frente para a Rua UM, distante 84,50m da esquina desta rua, com a Estrada do Vergueiro, lado esquerdo de quem sobe a Rua UM, medindo, 9m de frente para a Rua UM, por 28,5m da frente aos fundos, em ambos os lados, e , 9m nos fundos, encerrando a área de 256 m2, confrontando ambos os lados com terrenos pertencentes a Crispiniano Carrazedo ou sucessores, pelos fundos com Baeta Neves ou sucessores – Cad. Imob. Mun. 007.085.016., figurando o executado JOSÉ LOPES ALFREDO, CPF092.978.988-15 como depositário do bem penhorado. Imóvel avaliado: em 06/07/2015, no valor de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), sendo que a parte ideal pertencente ao executado corresponde ao montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a)(s) e seu(s) responsável(eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supra mencionados, fluindo daí, **O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para interposição de Embargos à Execução, **CONDICIONADO** à garantia integral da execução. ( Art. 16, III § 1º da LEF). E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 17 de maio de 2016. Eu, Alessandra Takaki João de Moura, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conféri.

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 24/2016 - SBCP-02V

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2016

Com prazo de 30 dias

O DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é (são) promovida a seguinte Execução Fiscal:

No.0001360-58.2008.403.6114 (200861140013600) , consta(m) a(s) Certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206058421 ,80606129786 ,80606129787 ,80706030185, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819504810200661 ,13819504812200651,13819504814200640 ,13819504813200603 ,Valor Originário : 126.829,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 12/03/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: D ESTILO INDUSTRIA E COMERC IO DE DISPLAY E PAINELIS LIM, CGC 03.023.828/0001-53, Endereço: ESTRADA PARTICULAR SADA E TAKAGI,130 COOPERATIVA,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP, 9852070. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO DEPOSITÁRIO: CREMILDA MARQUES, CPF 107.540.708-75

Intimando-se pelo presente Edital o DEPOSITÁRIO, acima identificado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente em Juízo, na 2ª Vara da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, os bens dos quais é o depositário fiel, ou depósito o seu equivalente em dinheiro, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser determinada a penhora de seus bens pessoais para recomposição da garantia, observada a ordem prioritária prevista na atual redação do art. 835, e incisos, do CPC/2015 e preferencialmente por meio eletrônico, conforme convênios firmados para tanto. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP., 17 de maio de 2016 Eu, Alessandra Takaki João de Moura, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, confírei e subscrevo.

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 11, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

A **Dra. CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 10/2016 que alterou as férias do servidor **Paulo Murilo Brito Bonfim Santana**, RF 7977;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se retificar referida portaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a portaria n. 10/2016, para fazer constar "o período de férias do servidor **Paulo Murilo Brito Bonfim Santana**, RF 7977, anteriormente assinalado em 02/05/2016 a 13/05/2016, para 04/07/2016 a 15/07/2016".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 19/05/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor Eduardo Mandelli Rizoli, RF 6040, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos (FC-06), no período de 16/05/2016 a 25/05/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Paulo Kinouchi, RF 6372, para substituí-lo no referido período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 19/05/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

A **Doutora Carla Abrantkoski Rister**, MM. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**1- INCLUIR** na Portaria nº **1300287**, de 28/08/2015 que aprovou a Escala de Férias para o ano de 2016 dos servidores lotados na Central de Mandados de São Carlos, o servidor abaixo relacionado, lotado neste Fórum de São Carlos, a partir de 10/03/2016:

**MÁRCIO ROGÉRIO LICERRE- RF 8242 -**

-Exercício 2015:

Período: 20/07/2016 A 29/07/2016 (10 dias)

-Exercício 2016:

Período: 08/08/2016 a 17/08/2016 (10 dias)

09/01/2017 a 28/01/2017 (20 dias)

Antecipação Remuneração Mensal: **NÃO**

Antecipação Gratificação Natalina: **SIM**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 19/05/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Carla Abrantkoski Rister**

**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados**

**1ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 18 dias de férias no período de 15/08/2016 à 01/09/2016 (18 dias, 2ª Parcela, exercício 2016), da servidora **MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125**, ficando a fruição para o período de 12/09/2016 à 29/09/2016 (18 dias).

**DESIGNAR** a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS**, RF 5316, Técnica Judiciária, no período de 12/09/2016 à 29/09/2016, para substituir a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais FC-05.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 10 dias de férias no período de 18/07/2016 à 27/07/2016 (10 dias, 2ª Parcela, exercício 2016), do servidor **ROMEU DE ARAUJO PINTO - RF 1811**, ficando a fruição para o período de 16/08/2016 à 25/08/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 19 dias de férias no período de 04/07/2016 à 22/07/2016 (19 dias, 1ª Parcela, exercício 2016), do servidor **GUSTAVO DA SILVA DELLABONA - RF 7879**, ficando a fruição para o período de 03/10/2016 à 21/10/2016 (19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 9, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor: **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA – Técnico Judiciário , RF 5267**, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais, FC-05, esteve no gozo de férias, no período de 25/04/2016 a 04/05/2016;

**RESOLVEU:**

**DESIGNAR** a servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA**, RF 6275, Técnica Judiciária, no período de 25/04/2016 à 04/05/2016, para substituir o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5267, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais - FC-05.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 17/05/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria 17 de 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 28, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria n.º 1516531, de 04 de dezembro de 2015, fazendo constar o que segue:

I – **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Período	VARA	JUIZ	TELEFONE
20 a 22/05/2016	3ª	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800

I – **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal – finais de semana e feriados:

Sábados, Domingos e Feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
25 a 29/05/2016	JEF	Dasser Lettière Júnior	3216-8800

III – INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 8, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

**PORTARIA N.º 08/2016**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora Denise Rodrigues Rigo, RF 5432, anteriormente marcado de 04/07 a 13/07/2016 (10 dias), para 20/07 a 29/07/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 19/05/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a **Recomendação CORE nº 03 de 24 de maio de 2011** que recomenda aos magistrados da 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de Portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial;

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, XIV da Constituição Federal e a atribuição prevista no artigo 152, §1º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte autora:

- para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;
- para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- para manifestação, quando apresentada contestação, em 15 (quinze) dias;
- para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s);

II – intimação da parte contrária:

- para manifestar-se, em 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 437, §1º do CPC;

III – intimação das partes:

- para manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários do perito nos termos do artigo 465, §3º do CPC;
- para manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias nos termos do art. 477, §1º do CPC;
- para apresentarem cálculos ou para se manifestarem acerca de cálculos apresentados, bem como quanto a respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo;
- para requerimento do que entenderem de direito, para fins do art. 151, II, do CTN, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;
- para requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, quando retornarem os autos da instância superior;

IV - intimação da parte interessada para manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias;

V - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

VI - remessa dos autos ao SEDI para inclusão, no polo passivo da ação, do órgão de representação judicial da autoridade impetrada, após a sua devida manifestação neste sentido;

VII - intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias acerca da guia GRU;

VIII - intimação do advogado ou interessado para restituir, em 3 (três) dias, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

IX - intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

X - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

XI - abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do CPC, onde se determina a intimação pessoal do "parquet";

XII - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

XIII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XIV - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XV - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigência do registrador;

XVI - abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos;

XVII - abertura de vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito para pagamento do débito, e quando não houver oposição de embargos pelo devedor, bem como expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente;

XVIII - verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;

XIX - apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada;

XX - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XXI - remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

XXII - na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;

XXIII - certificação, nas ações cautelares, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;

**Parágrafo único:** Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Fica revogada a Portaria nº 08/2012 deste Juízo.

Comunique-se a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, via correio eletrônico.

Sorocaba(SP)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 019/2016

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM, Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **MARCIO ANDRE LOPES CENZI**, técnico judiciário, RF 3262, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC 05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 27/06/2016 a 08/07/2016, **RESOLVE** indicar o servidor **GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ**, analista judiciário, RF 7801, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 20 de maio de 2016.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 20/05/2016, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

Portaria Nº 6, DE 18 DE maio DE 2016.

**O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço e para melhor planejamento e desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** o período de férias regulamentares da servidora:

**1.1 Darci Rosimar Costa**, Técnica Judiciária, RF 3914, de 11/07/2016 a 30/07/2016 para **18/07/2016 a 06/08/2016**.

**2. INTERROMPER** a 1ª parcela de férias regulamentares do servidor:

**2.1 Lisandro Seawright**, Analista Judiciário, RF 4549, a partir de **04/06/2016**, para usufruir no período de **15/08/2016 a 19/08/2016**.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ricardo de Castro Nascimento**

**1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar período de férias dos servidores abaixo, para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

1. **ALTERAR** o período de férias do servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES**, – RF 2283:

De 17/05/2016 a 15/06/2016 para 17/05/2016 a 26/05/2016 – 10 dias

De 17/11/2016 a 16/12/2016 para 28/10/2016 a 16/12/2016 – 50 dias

2. **DESIGNAR** o servidor **LAÉRCIO DA SILVA JÚNIOR**, RF 1949, técnico judiciário, para substituí-lo no período de 17/05/2016 a 26/05/2016 – 10 dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
23/05/2016 ao 24/05/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
20/05/2016 ao 24/05/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
20/05/2016 ao 24/05/2016	Ingrid Mogrão Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
20/05/2016 ao 26/05/2016	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução nº 186, de 08 de fevereiro de 2012, do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o afastamento no dia 16/05/2016 da servidora ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário, Área Administrativa – Diretora do Núcleo Regional de Apoio (FC-6) por motivo de compensação de serviços prestados no recesso forense de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para substituí-la.

RESOLVE:

Designar para substituir a servidora em questão:

- No dia 16/05/2016, o servidor VAL EMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Função Comissionada de Assistente I – Setor de Apoio à Microinformática.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO, ainda, as férias concedidas ao servidor **JOÃO NUNES MORAES FILHO**, RF 7175, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no interregno compreendido entre **11/05 e 25/5/2016**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO RODRIGUES BARROCA**, RF 7976, para substituir **JOÃO NUNES MORAES FILHO**, RF 7175, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 19/05/2016, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 1/2016 - CPGR-JEF

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DR. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **20 a 24 de junho de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 13h30 do dia 20 de junho de 2016 na Sala de Audiências do Juizado Especial Federal, com a presença de todos os servidores, e serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal, Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. Durante o período da Inspeção, atender-se-á, normalmente, aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Ministro Amarello Benjamin, à Rua 14 de Julho, 356, Vila Glória, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense, identificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Campo Grande e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se aleguem ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital o qual será afixado na sede deste Juízo.

Campo Grande, 19 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal  
em Campo Grande

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – INCLUIR** na Portaria nº 15, de 04 de maio de 2016 – Processo SEI nº 0001421-94.2016.4.03.8002 que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, o seguinte servidor:

Período	Servidor Plantonista
21/05/2016	Henrique Guebur Araújo, RF 7420 - Técnico Judiciário;

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1465, (67) 3431-1608 e celular (67) 9142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porá, sito à rua Baltazar Saklanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Diretor da Subseção, em 19/05/2016, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.